

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 1.632, publicada no D.O.U. de 23/9/2019, Seção 1, Pág. 49.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: União Mogiana para Desenvolvimento da Educação S/S Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento da Instituição de Ensino São Francisco (IESF), com sede no município de Mogi Guaçu, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância (EaD).		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Júnior		
e-MEC N°: 201609961		
PARECER CNE/CES N°: 343/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/5/2019

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do credenciamento da Instituição de Ensino São Francisco (IESF), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância (EaD), com sede na Rua Luiz Martini nº 601, bairro Guaçu Parque Real, no município de Mogi Guaçu, no estado de São Paulo, mantida pela União Mogiana para Desenvolvimento da Educação S/S Ltda. (UNIMOGI), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 08.518.356/0001-23, com sede na Avenida Padre Jaime, nº 2.600, bairro Jardim Serra Dourado, no município de Mogi Guaçu, no estado de São Paulo.

Mogi Guaçu é um município do estado de São Paulo, Região Sudeste do Brasil. Sua distância da capital São Paulo é de 163 km.

1) Resultados Enade, IDD e CPC

O quadro abaixo apresenta os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), os Indicadores de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e os Conceitos Preliminares de Curso (CPC) dos cursos avaliados da Instituição de Ensino São Francisco:

Área	Ano	ENADE contínuo	ENADE faixa	IDD	CPC Contínuo	CPC faixa
Enfermagem	2016	2,51	3	4	2,79	3
Nutrição	2016	2,02	3	2,50	2,24	3
Administração	2015	1,94	3	2,54	2,25	3
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	2015	2,35	3	2,90	Credenciamento EaD Provisório: Portaria nº 370 - DOU de 23/4/2018	Credenciamento EaD Provisório: Portaria nº 370 - DOU de 23/4/2018
Tecnologia em Logística	2015	2,64	3	-	2,15	3

Extraído do Inep em 20 de março de 2019

2) Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC)

Os IGCs da Instituição de Ensino São Francisco, no período de 2015 a 2017, foram:

Ano	IGC contínuo	IGC faixa
2017	2,35	3
2016	2,18	3
2015	2,02	3

Fonte: Inep/MEC - extraído em 20 de março de 2019

3) Avaliação *in loco*

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), designou uma comissão de avaliação *in loco* para efeito de credenciamento da Instituição de Ensino São Francisco, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, cuja visita ocorreu no período de 20 a 24 de novembro de 2018, na qual a instituição obteve Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro). Seguem, abaixo, os resultados do relatório de avaliação nº 136209.

Eixo	Conceito
1 - Planejamento e Avaliação Institucional	4,67
2 - Desenvolvimento Institucional	3,17
3 - Políticas Acadêmicas	4
4 - Políticas de Gestão	4,57
5 - Infraestrutura	3,75
Conceito Final	4

Fonte: Relatório de avaliação do Inep nº 136209

4) Avaliação *in loco* para efeito de autorização do curso superior de Pedagogia, licenciatura, na modalidade a distância (e-MEC nº 201610249)

O Inep designou uma comissão de avaliação para efeito de autorização do curso de Pedagogia, licenciatura, na modalidade a distância, cuja visita ocorreu no período de 2 a 5 de agosto de 2017.

Seguem, abaixo, os resultados do relatório de avaliação nº 136210.

DIMENSÃO 1	CONCEITO
1 – Organização didático-pedagógica	3,3
2 – Corpo Docente e Tutorial	4
3 – Infraestrutura	3,2
CONCEITO FINAL	3

Fonte: Relatório de avaliação do Inep nº 136210

5) Parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

Seguem as considerações da SERES, conforme seu parecer final, transcritas parcialmente, *ipsis litteris*, a seguir:

[...]

III. CONCLUSÃO

8. *Por estar em consonância com os requisitos dos Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento institucional para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, conforme dados a seguir:*

Processo: 201609961.

Mantida: Instituição de Ensino São Francisco (IESF).

Código da Mantida: 2348.

Endereço da Mantida: (33476) Rua Luiz Martini, nº 601, Bairro Guaçu Parque Real, Cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo.

Categoria Administrativa: Privada com fins lucrativos.

Mantenedora: Associação Mogiana para Desenvolvimento da Educação.

CNPJ: 08.518.356/0001-23.

INDICADORES:

Conceito Institucional: 3 (2018) / Conceito Institucional EaD: 4 (2018).

Índice Geral de Cursos: 3 (2017).

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Instituição de Ensino São Francisco (IESF), com sede na Rua Luiz Martini, nº 601, bairro Guaçu Parque Real, no município de Mogi Guaçu, no estado de São Paulo, mantida pela União Mogiana para Desenvolvimento da Educação S/S Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, com abrangência de atuação em sua sede, e nos eventuais polos a serem criados pela instituição, a partir da oferta do curso de Pedagogia, licenciatura, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Brasília (DF), 8 de maio de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente